

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2487 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 06 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 069/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2020
---	--	---

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2020
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **PÚBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**
CNPJ N.º: 09.273.960/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DOS SISTEMAS IMPLANTADOS.**
OBJETO DO SEXTO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual e prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de setembro de 2024 até 09 de setembro de 2025, considerando a fundamentação do artigo 57, inciso IV e o § 4º da Lei nº 8.666, de 1993.
PREÇO: Fica renovado o quantitativo do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme IGPM-FGV - Índice Geral de Preços Mercado, nos termos da cláusula décima quarta do contrato, com o acréscimo de 4,26%, o que perfaz o valor total de R\$ 278.373,72 duzentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 06 de setembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2487 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 06 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº412/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ADALGIZA MARA CZEPULA, ASSISTENTE SOCIAL**, estatutário efetivo, matrícula nº391, CPF: XXX.318.139-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação no 6º encontro do **“CRAS EM MOVIMENTO”**. Com saída no dia 11/09/2024 às 07:50h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2487 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 06 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº413/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI, PSICÓLOGO DO CRAS**, estatuário efetivo, matrícula nº787, CPF: XXX.857.449-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação no 6º encontro do **“CRAS EM MOVIMENTO”**. Com saída no dia 11/09/2024 às 07:50h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2487 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 06 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº414/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN, COORDENADORA DO CRAS**, estatúário, matrícula nº166, CPF: XXX.921.709-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação no 6º encontro do **“CRAS EM MOVIMENTO”**. Com saída no dia 11/09/2024 às 07:50h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2487 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 06 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 415/2024

“Dispõe sobre prorrogação excepcional de prazo para conclusão de Processo Administrativo e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 206 e seguintes do Estatuto do Servidor Público do Município de Sabáudia;

Considerando a Portaria Municipal nº 408/2024;

Considerando os atos praticados no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar EXCEPCIONALMENTE o prazo para conclusão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria Municipal nº 204/2024, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”